



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu, Claudete Morgan, Secretária Municipal de Educação, do Município de Alto Alegre/RS no uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de processo Licitatório na modalidade de dispensa de licitação, para contratação de Empresa para aquisição de material e mão de obra para instalação de PPCI, para prevenção de incêndio no Salão Paroquial.

Termos em que pede deferimento



AUTORIZO

Em: 7/04/22
Avelino Salvadori
Avelino Salvadori
PREFEITO MUNICIPAL

Alto Alegre, RS - 07 de Abril de 2022.

C. Morgan
Claudete Morgan
Secretária Municipal de Educação

Projeto Básico

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DE UM SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO COMPLETO PARA O
GINÁSIO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RS, LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Barbara Luiza Bertol
Diretora do Departamento Administrativo

Claudete Morgan
Secretaria Municipal de Educação

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO



1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação que compõe um sistema de alarme contra incêndio completo para o Ginásio Municipal de Alto Alegre- RS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação da aquisição de material e serviços obedecerá ao disposto no art. 24 da Lei 8666/93.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais e serviços objeto deste processo licitatório visa garantir a segurança da população em geral que frequenta o local, visto que neste ano poderá ser retomado os eventos com reunião de público, portanto, para fins de regularização do ambiente.

4. VALOR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Médio de Referência R\$	Menor Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Central de Alarme com 6 pontos com bateria	01	Unidade	606,66667	580,00	580,00
02	Acionador com Sirene	05	Unidades	138,33333	130,00	650,00
03	Cano para alarme anti-chamas	130	Metros	38,86667	46,60	4.498,00
04	Cabo para alarme anti- chamas	130	Metros	10,01	9,90	1.287,00
05	Caixa de inspeção com tampa	10	Caixas	6,43333	10,00	100,00
06	Emenda luva anti-chamas	130	Unidades	4,90	4,50	585,00
07	Abraçadeira anti-chamas	80	Unidades	4,40	3,50	280,00
08	Curva com janela anti-chamas	15	Unidades	3,63333	3,00	45,00
09	Sirene alto visual	05	Unidades	100,16667	90,00	450,00

10	Curva longa anti-chamas	06	Unidades	24,50	22,00	132,00
11	Parafuso com buchas 06	300	Unidades	0,89	0,70	210,00
12	Sirene convencional	03	Unidades	45,00	40,00	120,00
13	Mao de Obra especializada com garantia	01	Unidades	2.654,66667	2.314,00	2.314,00
14	ART de instalação	01	Unidades	159,44667	159,00	159,00
15	Laudo de materiais	01	Unidades	1.929,00	1.850,00	1.850,00
Valor Total R\$						13.260,00

5. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES:

5.1. A instalação do Sistema de alarme contra incêndio, deverá ser realizado no Ginásio Municipal, localizado na Rua Recreio, 233.

5.2. Devem-se observar os horários para entrega e execução dos serviços, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:30 horas.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo para início da execução do serviço será de no máximo 10 (dez) dias após a contratação da empresa vencedora.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

- a) Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias após a efetiva execução dos serviços, junto a Tesouraria do Município mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- b) A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, e número do contrato de prestação de serviços, a fim de acelerar o trâmite do recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

BH

7.2. Projeto /Atividade

As despesas decorrentes, ocorrerão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

7.2.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2417- Manutenção Imóveis em Comodato

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos Permanentes

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento será responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, ou a quem está determinar por escrito.

Alto Alegre- RS, 07 de Abril de 2022.



Claudete Morgan
Secretaria Municipal de Educação